



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 024/2017

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ROBSON VIEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 1 de Agosto de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 179/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FERNANDO CARMES KRUGER**

JOGO: **INTERNACIONAL x BRUSQUE** 24/06/2017 - 13:30 .
INFANTIL SÉRIE A 2017

1 VICTOR ARIEL DUTRA KONS 20/02/2002 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VICTOR ARIEL DUTRA KONS, atleta da equipe do Internacional com inscrição de n. 547970, pois, restou expulso de forma direta, em razão de conduta antidesportiva, assim relatada pelo Árbitro: "-Aos 7 minutos, do segundo tempo, expulsei, de forma DIRETA, atleta nº 09, da equipe do Internacional, o Sr. Victor Ariel Dutra Kons, por fora da disputa de bola, pisar, intencionalmente em seu adversário, na cabeça, que estava caído no chão". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A, do CBJD/2009.

2 KALIEL TESSAROLI PEREIRA 22/05/2003 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

KALIEL TESSAROLI PEREIRA, atleta da equipe do Brusque com inscrição 590469, pois, restou expulso de forma direta, em razão de conduta antidesportiva, assim relatada pelo Árbitro: "Aos 33 minutos, do segundo tempo, expulsei, de forma DIRETA, o atleta de nº 14, da equipe do Brusque, Sr. Kaliel Tessaroli Pereira, por fora da disputa de bola, dar um soco, em seu adversário, nas costas." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A, do CBJD/2009.

2 - PROCESSO 180/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOAO JOSE MELLO PIONER**

JOGO: **BARRA x JUVENTUS** 24/06/2017 - 10:30 .
CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "B"

1 VINICIUS LORENZI SOARES 31/03/2000 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS LORENZI SOARES, atleta da equipe do Barra Futebol Clube (inscrição n. 533363), pois, restou expulso, em razão de conduta antidesportiva, assim relatada pelo Árbitro: "Aos 38 minutos do 2º tempo expulsei de forma direta o Sr. Vinicius Lorenzi Soares nº 08 da equipe do Juventus por agarrar seu adversário pela camisa fora da área, o Sr. Patrick Yuri Nunes nº 16 da equipe do Barra impedindo uma oportunidade clara de gol. O atleta expulso saiu normalmente da partida e o atleta que sofreu a falta não precisou de atendimento médico". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009.

3 - PROCESSO 195/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FERNANDO CARMES KRUGER**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIUMA** **30/06/2017 - 15:30 .**
JUVENIL SÉRIE A 2017

1 REINALDO NASCIMENTO SATORNO 06/06/2001 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

REINALDO NASCIMENTO SATORNO (527.941), atleta da equipe do CRICIÚMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - Após o termino do jogo, Expulsei de forma direta, o Sr. Reinaldo Nascimento Satorno, Número 07, da equipe do Criciúma, por dar um empurrão na altura do peito e um adversário, causando tumulto, onde o mesmo foi contido pela equipe de arbitragem, oficiais da sua equipe e também pelos seguranças que ali se encontravam. Após ser contido, o mesmo saiu das imediações do campo de jogo". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 250, inciso II e 257, ambos do CBJD/2009.

4 - PROCESSO 196/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **CLAUDIO ROBERTO KOGLIN**

JOGO: **MARCILIO DIAS x FLUMINENSE** **06/07/2017 - 20:30 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

1 GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA 07/05/1994 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA (313.386), atleta da equipe do CRICIÚMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "2 CA - Expulsei em decorrência da segunda advertência o atleta sr. Gabriel Vieira de Oliveira, por atingir seu adversário de forma temerária na altura do rosto com o braço, derrubando seu adversário ao solo, o atleta atingido recebeu atendimento médico e retornou ao jogo na sequência. O atleta expulso deixou o campo de jogo normalmente". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 254 - A, inciso I, do CBJD/2009.

5 - PROCESSO 197/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOAO JOSE MELLO PIONER**

JOGO: **CAMBORIU x CONCORDIA** **09/07/2017 - 10:30 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

1 CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Preparador Físico do CAMBORIÚ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "Após o termino do jogo expulsei o Preparador Físico do Camboriú Futebol Clube Sr. Claudinei Rodrigues de Oliveira, por proferir as seguintes

palavras: "Vocês vieram mal intencionados". O mesmo após a expulsão, saiu normalmente". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009.

6 - PROCESSO 198/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **CLAUDIO ROBERTO KOGLIN**

JOGO: **GUARANI x JARAGUÁ** **09/07/2017 - 15:30 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

1 RENATO PALM DA SILVEIRA **14/10/1991** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RENATO PALM DA SILVEIRA, (335.513) atleta do GUARANI, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "2 CA - Desaprovou acintosamente com gestos a decisão da arbitragem". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009.

7 - PROCESSO 200/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABRICIO MENDES DOS SANTOS**

JOGO: **BARRA x MARCÍLIO DIAS** **10/07/2017 - 15:30 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

1 RODRIGO COUTO **19/09/1984** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RODRIGO COUTO, (162.339) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "2 CA - POR DAR UM CARRINHO NO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 254, inciso II, do CBJD/2009.

2 LEONARDO SANTOS LISBOA **01/06/1994** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LEONARDO SANTOS LISBOA, (307.085) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - DO BANCO DE RESERVAS, POR XINGAR O SEU ADVERSÁRIO EM ALTO E BOM TOM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAF NO CÚ SEU FILHO DA PUTA"". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 243 - F, do CBJD/2009.

3 EDUARDO CARLOS SANTOS **16/09/1993** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDUARDO CARLOS SANTOS, (367.164) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. POR DAR UM PONTAPÉ COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA, NA ALTURA DA CINTURA DO SEU ADVERSÁRIO. O ATLETA ATINGIDO FOI ATENDIDO E RETORNOU PARA A PARTIDA". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 254, inciso II, do CBJD/2009.

4 LUCIANO WILIAMES DIAS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCIANO WILIAMES DIAS, treinador da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE EXCLUÍ DO BANCO DE RESERVAS O TREINADOR DA

EQUIPE DO BARRA, SR. LUCIANO WILIAMES DIAS, AOS 21 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "CADE O CARTÃO AQUI PORRA, LÁ FOI IGUAL E TU DEU, AQUI NÃO VAI DAR? É TUDO CONTRA A GENTE". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009.

5 HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA, massagista da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 34 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO EXCLUÍ O MASSAGISTA DA EQUIPE DO BARRA, SR. HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS APÓS A MARCAÇÃO DE UM PENALTI CONTRA SUA EQUIPE: "VOCÊS TÃO DE SACANAGEM, AGORA CONSEGUIRAM O QUE QUERIAM, SEUS SAFADOS"". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009. --- AINDA --- "INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, VÁRIOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO BARRA INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E VIERAM EM DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS COM O DEDO EM RISTE AO MEU ROSTO: "SEUS VAGABUNDOS, SAFADOS, VIERAM AQUI SÓ PRA FODER A GENTE, VOCÊS TÃO FODIDOS, SEM VERGONHA, ISSO QUE TU FEZ AQUI HOJE É SACANAGEM, VAI TOMAR NO CÚ". TODOS OS INTEGRANTES ESTAVAM VESTINDO AGASALHO DA EQUIPE DO BARRA. DENTRE OS DIRIGENTES, PUDE IDENTIFICAR O MASSAGISTA DESTA EQUIPE, SR. HENRIQUE ANDELIERE DA SILVA, QUE JÁ HAVIA SIDO EXPULSO DURANTE A PARTIDA E QUE TAMBÉM VEIO RECLAMAR DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SAFADO, SEU VAGABUNDO, TU FODEU COM A GENTE HOJE, VAI TOMAR NO CÚ". OS MESMOS SÓ PARARAM DE RECLAMAR E VIR PARA CIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO FORAM CONTIDOS PELO POLICIAMENTO PRESENTE". --- Agindo desta forma, responde este Denunciado, EM CONCURSO MATERIAL, pelo previsto nos artigos 243 - F, § 1º, 257, § 3º e 258, inciso II, todos do CBJD/2009.

6 BARRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Aproveitando o mesmo relato acima (abaixo, cópia do relato), é DENUNCIADA também a equipe BARRA FUTEBOL CLUBE, pois os Autores não identificados do tumulto, o foram, no contexto geral, TODOS, como pertencentes a esta equipe, e pela inteligência do art. 213, parágrafo segundo, CBJD/2009, está caracterizado o tipo infracional da cabeça do mesmo artigo. --- "INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, VÁRIOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO BARRA INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E VIERAM EM DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS COM O DEDO EM RISTE AO MEU ROSTO: "SEUS VAGABUNDOS, SAFADOS, VIERAM AQUI SÓ PRA FODER A GENTE, VOCÊS TÃO FODIDOS, SEM VERGONHA, ISSO QUE TU FEZ AQUI HOJE É SACANAGEM, VAI TOMAR NO CÚ". TODOS OS INTEGRANTES ESTAVAM VESTINDO AGASALHO DA EQUIPE DO BARRA. DENTRE OS DIRIGENTES, PUDE IDENTIFICAR O MASSAGISTA DESTA EQUIPE, SR. HENRIQUE ANDELIERE DA SILVA, QUE JÁ HAVIA SIDO EXPULSO DURANTE A PARTIDA E QUE TAMBÉM VEIO RECLAMAR DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SAFADO, SEU VAGABUNDO, TU FODEU COM A GENTE HOJE, VAI TOMAR NO CÚ". OS MESMOS SÓ PARARAM DE RECLAMAR E VIR PARA CIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO FORAM CONTIDOS PELO POLICIAMENTO PRESENTE".



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC